

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 390.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

01.01.02.10.302.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00004 **100.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **100.000,00**
Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00009 **100.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **100.000,00**
Recursos não Vinculados de Impostos

01.01.03.10.302.0001.2002 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL / PROGRAMA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00023 **190.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres **190.000,00**
vinculados à Saúde

390.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.02.10.302.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00037 **200.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **100.000,00**
Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde **100.000,00**
Recursos não Vinculados de Impostos

01.01.03.10.302.0001.2002 MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL / PROGRAMA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00021 **190.000,00**

Justificativa:

Fonte: 1.632.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres **190.000,00**
vinculados à Saúde

390.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas-MG, 04 de Março de 2026

MANOEL DA
COSTA
LIMA:7820883
1620

Assinado de forma
digital por MANOEL
DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2026.03.04
09:37:17 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente